



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2676/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer contratações temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, em cargos que não estejam inseridos na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa desta Prefeitura.

§ 1º - As referidas contratações serão feitas para atender a demanda de pessoal técnico, especializado e pessoal de apoio, para implementações de Programas do Governo e de suas áreas respectivas, sejam eles desenvolvidos e custeados com verba própria do município, de adesão, fundo a fundo e convênio com demais entes da federação ou ainda entidades privadas.

§ 2º - As contratações temporárias referidas neste artigo apresentam seus quantitativos fixados no anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Quando a contratação for custeada com verba própria do município, as despesas advindas desta Lei correrão pelo orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

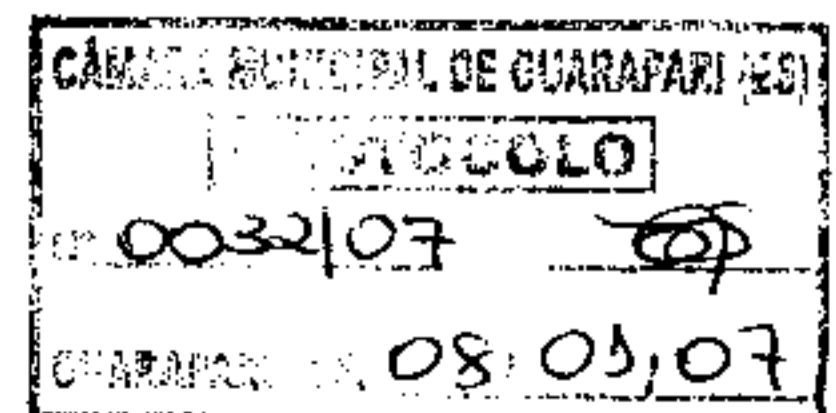
Art. 3º - O município está autorizado a contratar através de processo seletivo simplificado, de acordo com Edital a ser publicado, contendo a identificação da função, remuneração, critérios objetivos de recrutamento, tempo de duração do contrato e informações afins.

Art. 4º - O prazo de contratação será de até 12 (doze) meses, improrrogáveis, ou até a efetivação do Concurso Público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 28 de dezembro de 2006.

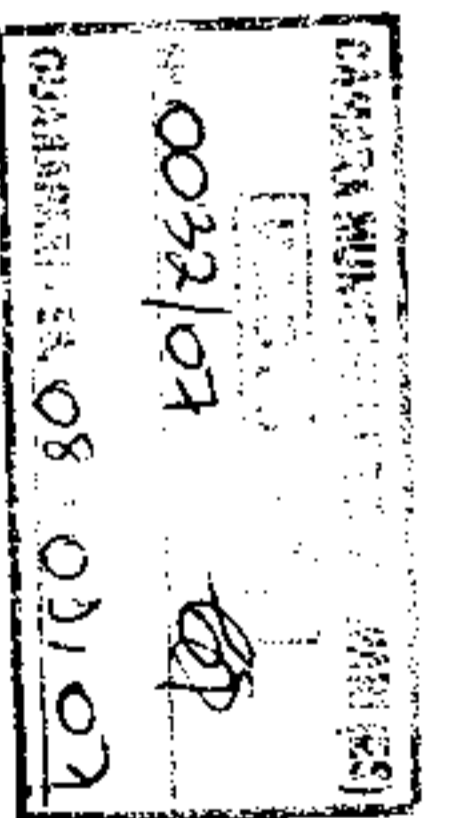

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



DL 178/06



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

Cont. da Lei nº 2676/2006

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC

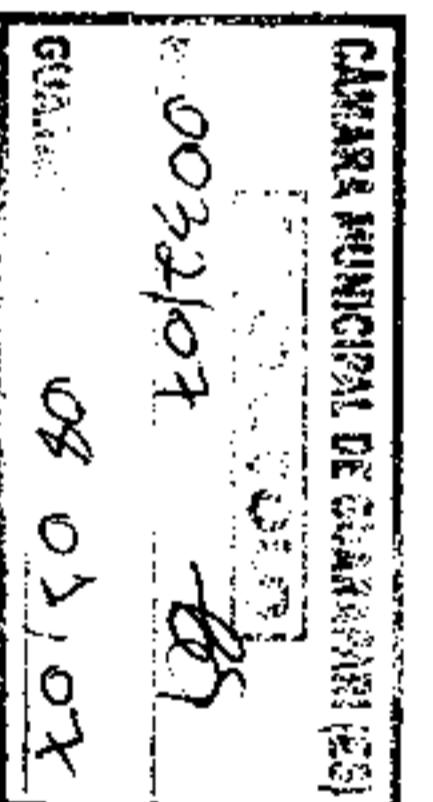
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO / PROFISSIONAL	Nº VAGAS	CURSO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	FONTE RECURSOS	POSTO TRABALHO / PROGRAMA
1. ASSISTENTE SOCIAL	07	SERVIÇO SOCIAL	R\$ 750,00	30 HORAS	MUNICÍPIO	CASA DE PASSAGEM/ ABORDAGEM DE RUA SEASSO
2. ASSISTENTE SOCIAL	06	SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.050,00	30 HORAS	UNIÃO/MUNICÍPIO	PAIF/CRAS
3. ASSISTENTE SOCIAL	01	SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.300,00	40 HORAS	UNIÃO	PROGRAMA SENTINELA
4. PSICÓLOGO	04	PSICOLOGIA	R\$ 750,00	30 HORAS	MUNICÍPIO	CASA DE PASSAGEM/ ABORDAGEM DE RUA SEASSO
5. PSICÓLOGO	06	PSICOLOGIA	R\$ 1.050,00	30 HORAS	UNIÃO/MUNICÍPIO	PAIF/CRAS
6. PSICÓLOGO	01	PSICOLOGIA	R\$ 1.300,00	40 HORAS	UNIÃO	PROGRAMA SENTINELA
7. PEDAGOGO	03	PEDAGOGIA	R\$ 900,00	40 HORAS	UNIÃO	PROGRAMA SENTINELA
8. COORDENADOR DO PROGRAMA SENTINELA	01	SUPERIOR NA ÁREA DE HUMANAS	R\$ 1.700,00	40 HORAS	UNIÃO	PROGRAMA SENTINELA
9. EDUCADOR SOCIAL	10	PEDAGOGIA	R\$ 525,00	40 HORAS	MUNICÍPIO	CASA DE PASSAGEM/ ABORDAGEM DE RUA
10. INSTRUTOR DE AGENTE JOVEM	08	QUALQUER CURSO SUPERIOR	R\$ 560,00	20 HORAS	UNIÃO	PROJETO AGENTE JOVEM
11. NUTRICIONISTA	01	NUTRIÇÃO	R\$ 1.050,00	40 HORAS	MUNICÍPIO	PETI
12. CONTADOR	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 750,00	40 HORAS	MUNICÍPIO	SEASSO/FMAS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Cont. da Lei nº 2676/2006

ANEXO I

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO / PROFISSIONAL	Nº VAGAS	CURSO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	FONTE RECURSOS	POSTO TRABALHO / PROGRAMA
13. ORIENTADOR AGENTE JOVEM	08	Ensino Médio completo	R\$ 360,00	20 HORAS	UNIÃO/MUNICÍPIO	PROJETO AGENTE JOVEM
14. SEGURANÇA	02	Ensino Médio completo	R\$ 600,00	40 HORAS	UNIÃO	PROGRAMA SENTINELA
15. SEGURANÇA	06	Ensino Médio completo	R\$ 450,00	40 Horas	MUNICÍPIO	Casa de Passagem, Conselho Tutelar e SEASSO
16. RECEPCIONISTA	01	Ensino Médio completo	R\$ 400,00	40 HORAS	UNIÃO	PROGRAMA SENTINELA
17. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	40 HORAS	UNIÃO	CRAS
18. AGENTE DE CRÉDITO	02	Cursando Nível Superior na área de exatas, comprovação, mediante certificado, de participação e aprovação no Programa de Formação de Agente de Crédito do Nossocrédito, microcrédito, com duração de 120 horas	R\$ 550,00	40 HORAS	MUNICÍPIO	PROGRAMA NOSSO CRÉDITO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CAMERA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)	
0032/07	08 01.07

Cont. da Lei nº 2676/2006

ANEXO I

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO / PROFISSIONAL	Nº VAGAS	CURSO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	FONTE RECURSOS	POSTO TRABALHO / PROGRAMA
19. MOTORISTA	02	ENSINO MÉDIO E CNH - "B"	R\$ 700,00	40 HORAS	UNIÃO	PROGRAMA SENTINELA
20. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 350,00	40 HORAS	UNIÃO	01 PROGRAMA SENTINELA/PAIF/ CASA DE PASSAGEM/PETI/CRAS
21. VIGIA	14	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 350,00	40 HORAS	MUNICÍPIO	CASA DE PASSAGEM/ SEASSO/CRAS/PETI

Legenda Programas e Posto de Trabalho

- SETAC: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania -
- PAIF: Programa de Atenção Integral à Família
- PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
- FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social